



**LEI N° 1.742 DE 03 DE AGOSTO DE 2011.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MATO GROSSO DO SUL - CAMAPUÃ-MS e da outras providências.**

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MATO GROSSO DO SUL – CAMAPUÃ-MS, objetivando o repasse de recursos financeiros para realização do 1º Encontro Evangélico AVIVA CAMAPUÃ.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) em parcela única.

Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS / 03 de agosto de 2011.

  
**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**  
Prefeito de Camapuã